



**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO –SANTANDER MUNDI**

**EDITAL DRE Nº 029/18**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas (DRE), torna pública a abertura de inscrições para os interessados no **Processo Seletivo** de alunos de Graduação da PUC-Campinas para o **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL SANTANDER MUNDI DO SANTANDER UNIVERSIDADES 2018** (Programa Santander Mundi), cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados neste Edital, na Resolução Normativa PUC nº 010/12 e nos Princípios Gerais do Programa Santander Mundi.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo Seletivo é realizado em duas fases, a primeira, na PUC-Campinas, e a segunda, na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do Curso a que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O Programa Santander Mundi é financiado pela Instituição Financeira Santander, que oferecerá Bolsa de Estudos no valor de R\$15.566,00 (equivalente a € 4.000,00 convertidos em 10/01/2018) a cada um dos 02 (dois) alunos selecionados.
5. O intercâmbio terá duração de 1 (um) semestre letivo e poderá ser realizado no 1º semestre de 2019.

**Do Calendário Geral**

6. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	Até 11/07/2018	<a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>
Entrega de documentação, Mediante agendamento prévio	Até 25/07/2018	Departamento de Relações Externas Aberto de segunda à sexta, das 8:30 às 16:30

Seleção e Entrevistas	De 28/07/18 a 29/07/18	Departamento de Relações Externas
Resultado	01/08/18	Página do DRE: <a href="http://www.puc-campinas.edu.br/dre">www.puc-campinas.edu.br/dre</a> , após as 17:00
Confirmação de interesse	Até 02/08/18	Por e-mail ao DRE: <a href="mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br">dre.atendimento@puc-campinas.edu.br</a>
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	03/08/2018	Departamento de Relações Externas
Reunião e Assinatura do Termo de Adesão (apenas para selecionados)	06/08/2018 às 15:00	Departamento de Relações Externas
Entrega de documentação para a segunda fase	Até 29/08/2018	Departamento de Relações Externas

### **Dos Requisitos do Candidato**

#### 7. São requisitos para a inscrição:

- I. ter Plano de Trabalho aprovado até a data de inscrição nas modalidades INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO ou PROGRAMA DE ENSINO TUTORIAL (como Bolsistas ou Voluntários);
- II. ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- III. não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander;
- IV. ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da PUC-Campinas especificados no item 8 deste Edital;
- V. ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres letivos do respectivo curso até a data de inscrição;
- VI. estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
- VII. não ser bolsista de Iniciação Científica no período do intercâmbio no exterior;
- VIII. possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
- IX. não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;
- X. não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
- XI. ter Média Aritmética igual ou superior a 7,0;
- XII. ter passaporte com validade de 180 dias além do período que permanecerá no exterior e apresentá-lo ao DRE até dia 06/08, dia em que se dará a assinatura do Termo de Adesão.
- XIII. Estar matriculado entre o 3º e o 6º período para cursos com duração de 04 anos e entre o 3º e 8º período para cursos com duração de 05 anos, com exceção dos seguintes cursos:

- Arquitetura e Urbanismo: estar cursando entre o 6º e o 7º período;
- Enfermagem: estar cursando entre o 4º e 7º período;
- Medicina: estar cursando entre o 3º e 7º período.

### Das Vagas Acordadas

8. Os dois alunos selecionados poderão escolher entre as universidades listadas abaixo:

PAÍS	INSTITUIÇÃO	MÁXIMO DE VAGAS	CURSOS	PERÍODO DO INTERCÂMBIO
Argentina	Universidad Nacional de Mar del Plata	1	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Turismo, Ciências Biológicas, Matemática, Química, Enfermagem, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Psicologia, Design Digital, Biblioteconomia, Engenharia de Computação, Ciências Sociais.	1º semestre 2019
Chile	Universidad Central de Chile	1	Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Nutrição, Publicidade e Propaganda, Engenharia Civil, Direito e Psicologia.	1º semestre 2019
Colômbia	Corporación Universitaria Minuto de Dios	2	Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Design Digital, Educação Física, Engenharia Ambiental, Serviço Social, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Filosofia, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Publicidade e Propaganda e Teologia.	1º semestre 2019
México	Universidad Anáhuac (México Norte)	1	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Educação Física, Design Digital, Letras, Nutrição, Odontologia, Medicina, Fisioterapia, Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Pedagogia, História, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Psicologia, Turismo.	1º semestre 2019
Espanha	Universidad Miguel Hernández	1	Administração, Educação Física, Artes Visuais, Direito, Farmácia, Fisioterapia, Engenharia de Telecomunicações, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Medicina, Psicologia, Terapia Ocupacional.	1º semestre 2019
Espanha	Universidad Pontificia de Comillas	1	Engenharia de Produção e Engenharia de Telecomunicações.	1º semestre 2019

Portugal	Instituto Politécnico do Tomar	1	Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, jornalismo, Sistema da Informação, Administração, Contabilidade, Turismo, Artes Visuais, Design Digital, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Sanitária, Geografia.	1º semestre 2019
----------	--------------------------------	---	--	------------------

### Do Processo Seletivo

#### Inscrição e Entrega de Documentação.

9. A inscrição deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE on-line**, diretamente no site institucional do **Santander Universidades** [www.santanderuniversidades.com.br](http://www.santanderuniversidades.com.br).
10. Após a inscrição *on-line*, o candidato deverá entregar ao Departamento de Relações Externas da PUC-Campinas, **mediante agendamento prévio**, a seguinte documentação:
  - I. Formulário de inscrição da PUC-Campinas disponível na internet;
  - II. *Curriculum Lattes*;
  - III. Cópia dos comprovantes de TODAS as atividades citadas no *Curriculum Lattes*.
  - IV. Comprovante do nível de conhecimento intermediário do idioma espanhol (declaração emitida por escolas de idiomas ou comprovante de horas cursadas no idioma);
  - V. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
  - VI. Carta de apresentação do diretor, em que conste o desempenho do aluno.
11. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação acima listada até às 16:30 do dia 25 de julho de 2018.

#### Dos Critérios de Seleção e de Classificação

12. A Média Aritmética do Histórico Escolar do aluno será utilizada como nota de corte, e somente os dez (10) primeiros colocados serão convocados para entrevista e terão o *Curriculum Lattes* analisado pela Banca de Seleção, podendo haver convocação de candidatos da lista de espera, se necessário.
13. A nota final para a concessão da bolsa será composta pela pontuação obtida observando-se os seguintes critérios e pesos:
  - a) Carta de Intenção (20%);
  - b) Média aritmética do histórico escolar (20%);
  - c) Análise do *Curriculum Lattes* documentado (30%);

d) Entrevista (30%).

14. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente no processo de seleção.
15. O candidato que não obtiver desempenho satisfatório na entrevista será desclassificado.
16. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver maior Média Aritmética no Histórico Escolar da PUC-Campinas.

#### **Do Resultado da PUC-Campinas**

17. O resultado será divulgado na página do DRE ([www.puc-campinas.edu.br/dre](http://www.puc-campinas.edu.br/dre)) na data indicada no Calendário Geral.
18. São de exclusiva responsabilidade do aluno candidato os prejuízos advindos do não acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.
19. Do resultado da seleção caberá recurso interposto junto à Coordenação do DRE, no prazo de dois dias a partir da divulgação do resultado. Caso o recurso seja acatado, novo resultado poderá ser apresentado.

#### **Da confirmação de Interesse**

20. Os alunos selecionados pela PUC-Campinas devem enviar um e-mail ao DRE ([dre.atendimento@puc-campinas.edu.br](mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)) até dia 02 de agosto confirmando seu interesse em participar do Programa. O aluno que não confirmar sua participação será desclassificado e será chamado o próximo na lista de espera.

#### **Da inscrição dos estudantes selecionados**

21. O estudante selecionado deverá entregar ao DRE, na reunião do dia 06 de agosto, às 15:00, a seguinte documentação, solicitada pela PUC-Campinas e pelo Banco Santander:
  - I. Requerimento de Inscrição no Programa, a ser fornecido pelo DRE;
  - II. Cópia simples do RG e CPF;
  - III. Cópia simples do Passaporte (caso o aluno não tenha passaporte, é obrigatória a apresentação de agendamento na Polícia Federal para a retirada do documento);
  - IV. Termo de Compromisso a ser fornecido pelo DRE;
  - V. Dados de conta aberta no Banco Santander;
  - VI. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Banco Santander.
22. O estudante selecionado deverá entregar ao DRE, até dia 29 de agosto de 2018 a seguinte documentação, solicitada pela PUC-Campinas e pela IES Parceira:

- I. Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
- II. Ficha de Inscrição da IES Parceira;
- III. Plano de estudos da PUC-Campinas fornecido pelo DRE;
- IV. Carta de apresentação, redigida no idioma de destino, destacando as razões pelas quais o aluno escolheu como destino a universidade estrangeira;
- V. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
- VI. Cópia da Apólice de Seguro Viagem (Será aceito para fins de inscrição a cotação do seguro viagem contendo o descritivo e coberturas da apólice);
- VII. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

23. O DRE encaminhará ao Banco Santander e à Instituição Parceira a documentação dos alunos.

#### **Do Resultado da Instituição Parceira**

24. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição Parceira, em data por ela determinada, por meio de emissão de Carta de Aceite no nome do aluno, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
25. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá solicitar a liberação da bolsa e iniciar a organização da viagem.
26. A Instituição Parceira pode recusar o aluno já selecionado pela PUC-Campinas.

#### **Da Desistência**

27. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio deverá, a qualquer tempo, justificar tal atitude ao DRE, por meio de requerimento próprio via e-mail.
28. Será cobrada taxa de desistência no valor de R\$ 500,00 do candidato que apresentar a justificativa após a data de envio dos Termos de Adesão.

#### **Das Obrigações dos Beneficiários**

29. Os acadêmicos selecionados para participar do programa deverão permanecer matriculados regularmente na PUC-Campinas, concordando em estudar, no período de vigência do programa, com dedicação integral.

#### **Das Disposições Finais**

27. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

28. A bolsa tem o valor fixo de € 4.000,00 (quatro mil euros) por estudante beneficiário, sendo os gastos que ultrapassarem esse valor de exclusiva responsabilidade do bolsista.
29. A liberação do benefício estipulado no Programa é de responsabilidade exclusiva da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SANTANDER.
30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
31. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
32. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, fax ou correio eletrônico.
33. A concessão de visto, necessário para a participação no Programa, é competência exclusiva das autoridades consulares, e deve ser devidamente requerido pelo aluno bolsista.
34. O candidato beneficiário é inteiramente responsável por organizar a sua viagem e estadia nos países de destino.
35. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - I. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 10, 21 e 22, no local e no prazo indicados neste Edital;
  - II. Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
  - III. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
37. A Resolução Normativa PUC nº 010/12 regulamenta o Intercâmbio na Graduação. O aluno participante do Programa não poderá alegar seu desconhecimento.
38. Em qualquer fase do Processo Seletivo, ou após a seleção, caso seja identificada alguma irregularidade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital, o candidato será automaticamente excluído do programa e terá o seu intercâmbio cancelado.